



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
28/03/2023 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 051/2023,
De 28 de março de 2023.

*“Regulamentação de despesas para a
Cavalgada da Paz”.*

MARIO GUILHERME JOVANOVIČHS SCAPIN Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Regularizar as despesas para a **“Cavalgada da Paz”**, e autorizar aplicação de recursos financeiros necessários à realização do evento, nos dias 31, 01 e 02 de abril de 2023, limitado ao valor de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais)**, conforme o normatizado na Lei Municipal nº 2.124/22, de 06 de dezembro de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior a responsabilidade de execução do evento.

Art. 3º - As despesas autorizadas em Lei e regulamentadas por este Decreto correrão por conta da dotação abaixo especificada.

Órgão: 02/Unidade 01:

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.30
Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.36
Valor R\$ 1.600,00 (um mil e seiscientos reais)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 28 de março de 2023.

MARIO GUILHERME JOVANOVIČHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.